



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 381/91, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE, AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO, PERTENCENTE A JOANA MARIA DE JESUS, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra o lote de terreno urbano, situado na Rua Minas Gerais, nº 313, nesta cidade, com dimensões e confrontações, conforme Croquis em anexo, fornecido pela Secretaria de Terras, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor a ser pago, ofertado pelo Município e aceito pela proprietária, é de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) integralmente, após aprovado o Crédito Especial.

Art. 3º - O imóvel que menciona o art. 1º, será destinado a ampliação do espaço físico da Escola Municipal "Eurides Santana".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505

381/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Handwritten mark

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês
outubro de 1991.

Handwritten signature
Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505